



SECRETARIA DE
CAMARAGIBE

Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO SOB Nº 333/2025 - SECED

Camaragibe, 06 de junho de 2025.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SELIC

Ilmo. Sr. Alex de Souza

ASSUNTO: Encaminhamento dos Termos Aditivo ao Contrato 016/2024

NESTA

Prezado senhor,

Pelo presente, a SECED encaminha em anexo Segundo e Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, formalizado com a empresa **GENERAL GOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.106.188/0001-34, cujo objeto consiste na prestação de serviço de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública municipal de ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico- sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas, compreendendo o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

Segue em Anexo os Seguintes Documentos:

- A) Os Termos aditivos Supracitados;
- B) O extrato do instrumento, publicado na imprensa oficial;
- C) A Gestor do Contrato – GÉSSICA PEREIRA DE ABREU, CPF: 084.013.884-90; e Fiscal do contrato: RAFAELA GARDÊNIA DA PAZ SANTOS, CPF: 119.141.714-03.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

**MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449**

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.06.06 12:45:33 -03'00'

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Educação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2024/SECED QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GENERAL GOODS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Belmino Correia, nº. 3038, Timbi, Camaragibe/PE – CEP.: 54.768-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede em Rua José de Belém de Lima, nº. 70, Timbi, Camaragibe/PE, Cep.: 54.768-847, neste ato representada por Mauro José da Silva, nomeado no ato nº. 011/2025 do dia 02/01/2025 publicado no DOM de 02/01/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENERAL GOODS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.106.188/0001-34, com sede em Avenida Vinte de Janeiro, 1156, Boa Viagem, Recife-PE | Cep: 51120-130, neste ato, representada por Thiago Fernando de Arruda, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

a) O **acréscimo de 21,43% (vinte e um virgula quarenta e três por centos)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados no **RELATÓRIO TÉCNICO**.

ITENS/VALORES DOS ACRÉSCIMOS						
ITEM(NS)	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT. ATUAL REAJ.	V. UNIT. DO ACRÉSCIMO	V. UNIT. APÓS O ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL C/ ACRÉSCIMO
01	Desjejum – Creche	131.600	R\$ 2,56	R\$ 0,36	R\$ 2,92	R\$ 47.376,00
03	Almoço – Creche	131.600	R\$ 3,14	R\$ 0,73	R\$ 3,87	R\$ 96.068,00
05	Jantar – Creche	131.600	R\$ 2,21	R\$ 0,73	R\$ 2,94	R\$ 96.068,00
06	Almoço – Tempo Integral	55.600	R\$ 3,97	R\$ 0,33	R\$ 4,30	R\$ 18.348,00
07	Lanche (manhã) – Pré-escolar	195.000	R\$ 2,59	R\$ 0,56	R\$ 3,15	R\$ 109.200,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Educação

08	Lanche (tarde) – Pré-escolar	195.000	R\$ 2,59	R\$ 0,56	R\$ 3,15	R\$ 109.200,00
09	Lanche (manhã) - Fundamental	777.600	R\$ 2,88	R\$ 0,65	R\$ 3,53	R\$ 505.440,00
10	Lanche (tarde) Fundamental	777.600	R\$ 2,88	R\$ 0,65	R\$ 3,53	R\$ 505.440,00
11	Jantar – EJA	61.400	R\$ 4,99	R\$ 1,00	R\$ 5,99	R\$ 61.400,00

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (REPERCUSSÃO FINANCEIRA)	R\$ 1.548.540,00
--	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previsto(s) na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor anula do CONTRATO passará a ser de **R\$ 8.907.195,07 (oito milhões, novecentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos)**, conforme descrito nas tabelas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçam.: 2000 – Poder Executivo | Un. Orçam.: 2024 – Secretaria de Educação | Função.: 12 – Educação | Subfunção.: 306 – Alimentação e Nutrição | Programa.: 1144 – Alimentação Escolar | Ação.: 2.535 – Proporcionar a Oferta de Merenda Escolar aos Estudantes | Despesa.: 873 – 3.3.90.30.00 | Elemento.: 30 – Material de Consumo | Detalhamento.: 7 – Gêneros de Alimentação | Fonte de Recursos.: 10 – 1.550.0000 – Recursos do Salário Educação.

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Assinado de
forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:234
09045449
2025.05.15
13:07:28 -03'00'



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria de Educação

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 15 de maio de 2025.

MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.05.15 13:07:58 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

THIAGO FERNANDO DE
ARRUDA:07589198404

Assinado de forma digital por
THIAGO FERNANDO DE
ARRUDA:07589198404
Dados: 2025.05.15 12:06:43 -03'00'

GENERAL GOODS LTDA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/SECED/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/SECED/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023

Objeto do Termo Aditivo: O ACRÉSCIMO DE 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

Contratado: GENERAL GOODS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.106.188/0001-34
Valor total do acréscimo: R\$ 1.548.540,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos quarenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe/PE, 15 de maio de 2025.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/05/2025 Código: 230525022416. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Secretaria de Educação

PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO Nº.028 /2025/SECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/SECED/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.260.663/0001-57, com sede na Avenida Belmino Correia, 3038 – Timbi, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Belém de Lima, nº. 70, Loteamento Esplanada do Açude, Timbi, Camaragibe/PE, CEP.: 54.768-847, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **MAURO JOSÉ DA SILVA**, no uso da competência e atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do Contrato Administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **GESTORA DO CONTRATO** a servidora **GÉSSICA PEREIRA DE ABREU**, matrícula nº. **40101966.5** e **CPF Nº 084.013.884-90** (Nutricionista CRN 6 – 23183) e **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **RAFAELA GARDÊNIA DA PAZ SANTOS**, matrícula nº. **40104785-3** e **CPF Nº 119.141.714-03** (Chefe do Departamento de Nutrição), para o Contrato da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS**, tendo como CONTRATADA a empresa **GENERAL GOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.106.188/0001-34.

Art. 2º. A Gestora e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução;

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o Prazo de Vigência e Execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à Unidade Competente, após o contrato prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à Unidade Competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Secretaria de Educação

da Contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

X – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato,

XI – Receber e Atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à Unidade Competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidades encontram-se de acordo com o estabelecido no Instrumento Contratual e seus anexos.

Art. 3º. A Gestora e a Fiscal nomeadas deverá ser entregue pelo Setor de Licitações, imediatamente após ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido a Gestora e a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua Gestão e fiscalização.

Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos toma eficácia da data de assinatura do Contrato Administrativo em referência.

Registri-se, Publique-se e Cumpra-se

Camaragibe/PE, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GÉSSICA PEREIRA DE ABREU
Gestora (Matrícula nº. 40101966.5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAELA GARDÊNIA DA PAZ SANTOS
Fiscal (Matrícula nº. 40104785-3)
CONTRATANTE.